



EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 – Caixa Postal 382
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06
www.jornaldebeltrao.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br

Proposta de renovação da assinatura,
à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiramente queremos agradecer a parceria de longa data que temos com a Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, através das assinaturas do Jornal de Beltrão. Hoje são quatro assinaturas anuais, inclusas mais quatro cortesias que totalizam oito jornais. O vencimento é sempre em janeiro. **Para renovar para mais um ano, o valor cada assinatura está R\$ 770, ficando o total de R\$ 3.080**

Podemos renovar para mais um ano?

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Aguardo sua confirmação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Fábio Girardi – Jornal de Beltrão
e-mail: fabiogirardijb@gmail.com
Fone (46) 3520-4000 - Celular: 98805-3592



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 95.420.188/0001-33 DUNS®: 905561965
Razão Social: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/11/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO o Agente de Contratação a realizar processo de Inexigibilidade de licitação, visando a renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses.

Considerando ainda o disposto no inciso V do art. 21 da Resolução nº 01/2023 informo que fica dispensado a análise de riscos, termo de referência, projeto básico e projeto executivo para o processo de inexigibilidade em questão.

Os recursos orçamentários para tal contratação estão previstos na conta:

Órgão Unidade	Funcional programático	Elemento da Despesa	Saldo Orçamentário
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 589.485,34

Francisco Beltrão, em 02 de fevereiro de 2024.

Ivanir Paulo Prolo
Presidente



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Objeto: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 039/2023 de 30 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Resolução nº 01/2023, atendendo a requisição dos vereadores, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, e de forma a cumprir o disposto no art. 74 da lei Federal nº 14.133/2021, apresenta as JUSTIFICATIVAS para o enquadramento da presente contratação na modalidade inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, inciso XIX, desta mesma lei.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços

....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”

CONSIDERANDO a necessidade de acesso a informações de funcionários, vereadores e público em geral que frequentam o prédio da câmara de vereadores. O veículo a que se propõe contratar é o principal que circula no modo impresso no Sudoeste.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, haja vista a exclusividade da empresa Editora Jornal de Beltrão S/A em relação aos serviços pretendidos.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Quanto as publicações da Editora Jornal de Beltrão S.A, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: a editora através da Lei Municipal nº 1567/1989 foi reconhecida como órgão oficial para publicação dos atos oficiais do município.

- Natureza singular: não existe outro periódico igual; inexistem outros profissionais; tanto o conteúdo do jornal, são únicos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, consideramos justificável o pagamento das referidas assinaturas do periódico e reconhecemos a contratação direta para Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita com CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unidade	Funcional programática	Elemento da Despesa	Saldo Orçamentário R\$
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	589.485,34

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade são oriundos da receita própria do Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

O agente de contratação é de parecer favorável a contratação da empresa Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita com CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O Agente de Contratação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica e Contábil do Poder Legislativo.

Francisco Beltrão, em 02 de fevereiro de 2024

FELIPE
MELLO:04615
826940

Assinado de forma
digital por FELIPE
MELLO:04615826940
Dados: 2024.02.02
09:44:34 -03'00'

Felipe Mello
Agente de Contratação

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, em 02 de fevereiro de 2024.

IVANIR PAULO
PROLO:52468
356934

Assinado de forma digital
por IVANIR PAULO
PROLO:52468356934
Dados: 2024.02.02
09:46:30 -03'00'

Ivanir Paulo Prolo
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

PARECER CONTABIL

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

Em atenção à solicitação do Agente de Contração do Legislativo Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. (X) - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:
2. () - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

NUMERO DO PROCESSO/ANO:	002/2024
DATA DO PROCESSO:	02/02/2024
OBJETO DO PROCESSO:	Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – PODER LEGISLATIVO – 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES–3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – VALOR DE R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2024.

CLAITON CHARLES
COMIM:01937433
960

Assinado de forma digital
por CLAITON CHARLES
COMIM:01937433960
Dados: 2024.02.02 10:02:03
-03'00'

Claiton Charles Comim
CRC/PR 046.566/O-7



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Objeto: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

DO RELATÓRIO

O Agente de Contratação determinou, para fins de parecer jurídico, o encaminhamento do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024.

DO MÉRITO

Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo que em determinadas hipóteses o legislador permitiu que o administrador realize contratação direta, através dos institutos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No presente caso, o Agente de Contratação indica como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver **inviável a competição**, em especial: (grifa-se)*

Assim, é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do *caput* do art. 74, pois, conforme explicitado na justificativa da inexigibilidade, somente a Editora Jornal de Beltrão realiza a venda e distribuição dos periódicos, que possuem interesse público, eis que ocorrem publicações de atos oficiais, veiculação de reportagem e notícias da Câmara Municipal no Jornal de Beltrão, motivo pelo qual se faz necessária a contratação da assinatura do periódico em questão, configurando assim, a inviabilidade de competição.

Logo, entendo que é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do *caput* do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição configurada, opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Francisco Beltrão/PR, em 02 de fevereiro de 2024.

FABRICIO
MAZON

FABRÍCIO MAZON
ADVOGADO

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO MAZON
Dados: 2024.02.02 13:34:14
-03'00'



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Objeto: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Código	CatS erv	Especificação	Quantida de	Valor unitário	Valor Total
1	837	4243	Renovação de 04 assinaturas anuais do periódico Jornal de Beltrão (mais 04 assinaturas de cortesia)	4	770,00	3.080,00

Empresa Contratada: Editora Jornal de Beltrão S/A.

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 001/2024, Processo nº. 002/2024 é de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE
MELLO:04615
826940

Assinado de forma
digital por FELIPE
MELLO:04615826940
Dados: 2024.02.02
09:48:08 -03'00'

IVANIR PAULO
PROLO:52468
356934

Assinado de forma digital
por IVANIR PAULO
PROLO:52468356934
Dados: 2024.02.02
09:47:26 -03'00'

FELIPE MELLO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IVANIR PAULO PROLO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO Nº 002/2024

Objeto: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Código	CatServ	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	837	4243	Renovação de 04 assinaturas anuais do periódico Jornal de Beltrão (mais 04 assinaturas de cortesia)	4	770,00	3.080,00

Empresa Contratada: Editora Jornal de Beltrão S/A.

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 001/2024, Processo nº. 002/2024 é de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE MELLO

Agente de Contratação

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:08092E90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Editora Jornal de Beltrão S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 001/2024.

OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO
PROLO:5246835
6934

Assinado de forma digital
por IVANIR PAULO
PROLO:52468356934
Dados: 2024.02.05 08:39:19
-03'00'

IVANIR PAULO PROLO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Editora Jornal de Beltrão S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 001/2024.

OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:F1746ADC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024. Edição 2955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>